EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO N° 01005/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2021
HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM CÂMERAS FIXAS, CAPTURA PLACAS QUE ENTRAM E SAEM DA CIDADE COM CÂMERAS, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO NA GUARDA MUNICIPAL), RECONFIGURAÇÃO DO DATACENTER COM INSTALAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGE E SWITCHES NECESSÁRIOS, E, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA (FIBRA ÓPTICA) NO MODO LAN-TO-LAN PARA TRANSPORTE DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Presencial **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM CÂMERAS FIXAS, CAPTURA PLACAS QUE ENTRAM E SAEM DA CIDADE COM CÂMERAS, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO NA GUARDA MUNICIPAL), RECONFIGURAÇÃO DO DATACENTER COM INSTALAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGE E SWITCHES NECESSÁRIOS, E, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA (FIBRA ÓPTICA) NO MODO LAN-TO-LAN PARA TRANSPORTE DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaoestiva2017@gmail.com, com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, **que ocorrerá dia 17 DE SETEMBRO DE 2021 a partir das 09:00 HORAS,** na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e ”Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM CÂMERAS FIXAS, CAPTURA PLACAS QUE ENTRAM E SAEM DA CIDADE COM CÂMERAS, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO NA GUARDA MUNICIPAL), RECONFIGURAÇÃO DO DATACENTER COM INSTALAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGE E SWITCHES NECESSÁRIOS, E, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA (FIBRA ÓPTICA) NO MODO LAN-TO-LAN PARA TRANSPORTE DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro

instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
À
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Pregão nº 036/2021
Processo nº 001005/2021
Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação
À
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Pregão nº 034/2021
Processo nº 0898/2021
Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações **constantes do ANEXO I,** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, e total Global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa;

g) Condição de pagamento;

h) Prazo para execução do serviço;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão e deverão estar autenticados.

6.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),

e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;

g) Certidão Negativa de débito do Município;

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT).

i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante e Certidão nada consta, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

6.1.4 - **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Comprovação de aptidão para realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado (s) (comprovando a execução, sua compatibilidade do(s) atestado(s) será avaliada, no que couber, nos termos do disposto na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Deliberação Processo TCA – 29.268/026/05 – DOE de 21/12/2005), devidamente registrado(s) no CREA, através da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (s) e chancelado(s) pelo CREA/CAU, de modo que comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução, pelo(s) seu(s) profissional(is) de nível superior de obras e serviços de características semelhantes às ora em licitação.

6.2 - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que

apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas "a" a "g", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.11 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13- A comprovação de que trata o subitem 8.12 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O objeto deste certame deverá ser executado conforme o termo de referência Anexo I.

10.2 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se da data da assinatura do contrato é de 12 (doze) meses.

10.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto será recebido conforme o termo de referência Anexo I.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal conferido e assinado pelo Secretario solicitante e deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada, para que seja efetuado o deposito bancário, além do número do presente edital.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 SEGURANÇA PUBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente .

02.10 SEGURANÇA PUBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Gerbi/SP para assinar o termo de contrato.

14.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal conforme este Edital ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2 deste item 14, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.5 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.6 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e jornal de circulação local.

14.7 - A contratação será celebrada com duração máxima de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

17.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

17.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios

Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a celebração do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Credenciamento
Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia
Anexo IV – Modelo de Proposta
Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
Anexo VI – Declaração de ME ou EPP
Anexo VII - Minuta do Contrato

17.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 27 de agosto de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM CÂMERAS FIXAS, CAPTURA PLACAS QUE ENTRAM E SAEM DA CIDADE COM CÂMERAS, IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO NA GUARDA MUNICIPAL), RECONFIGURAÇÃO DO DATACENTER COM INSTALAÇÃO DE SERVIDORES, STORAGE E SWITCHES NECESSÁRIOS, E, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA (FIBRA ÓPTICA) NO MODO LAN-TO-LAN PARA TRANSPORTE DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO.

O processo licitatório será tratado em 1 lote, sendo abrangido os itens:

A) Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos, softwares e materiais: Câmeras de monitoramento de imagens para fins de segurança, câmeras para identificação de veículos e placas, instalação do centro de controle e operação (CCO) com sistema em tempo real de visualizações de imagens, reconfiguração do Datacenter com instalação e configuração de switches, servidores e storage para processamento e armazenamento de imagens, integrados ao ambiente já existente na prefeitura na sede da Guarda Civil Municipal.

B) Interligação e conectividade privada Ponto-a-Ponto (Lan-to-Lan) que possibilitem a gestão da segurança urbana, para integração do sistema de câmeras e videomonitoramento com a rede local já existente na prefeitura, sendo que o serviço tem de ser necessariamente fornecido através de Fibra Ótica em Velocidade de 1gbps, incluindo os respectivos equipamentos, acessórios, manutenção e gerenciamento da interconexão, visando prover o transporte e transferência de dados das câmeras para o Datacenter e deste para o Centro de Comando e Operação - CCO (na Secretaria de Segurança - GCM).

II - DA JUSTIFICATIVA

Este documento tem a proposta de apresentar de forma clara as características e soluções técnicas adotadas na elaboração deste projeto de videomonitoramento, que tem como foco principal preparar a infraestrutura adequada de transporte de dados (fibra ótica), servidores, equipamentos de armazenamento, câmeras nas principais vias de acesso à cidade e nos pontos críticos de concentração de pessoas para que os dados, imagens e vídeos sejam armazenadas em banco de dados e deste, possam ser transmitidos para a GCM, onde serão monitorados e analisados pelos agentes de segurança.

Pode-se definir Sistema de Videomonitoramento como o conjunto formado pela infraestrutura da rede de comunicações de alta velocidade, câmeras de alta resolução, sistemas de monitoramento de veículos, sistemas de monitoramento de imagens e ambiente apropriado e tecnológico para armazenar dados, abrigar pessoas e equipamentos que irão operar e gerenciar todo o sistema.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor global.

A adoção do julgamento inicial para menor preço global, deve-se à necessidade e praticidade de gestão do contrato em virtude da natureza do objeto aqui licitado. Se pensarmos em licitar os itens separadamente, poderia haver atrasos na entrega ou a entrega de material incompatível com a necessidade da utilização, mesmo previamente especificado no instrumento convocatório, podendo causar prejuízos a administração pública. Seria incoerente ter de gerenciar várias empresas para itens e serviços que na prática são correlacionados e intrínsecos para seu perfeito funcionamento.

III - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

As premissas básicas são centradas na qualidade dos serviços, que se caracteriza por alta disponibilidade, alto desempenho, redundância, contingência, segurança e convergência, em consonância com as especificações e exigências técnicas.

As premissas técnicas, equipamentos ativos de rede e acessórios a serem utilizados, deverão seguir os padrões existentes no município. Esta exigência faz-se necessário para fins de garantia de integração e interoperabilidade, segurança e durabilidade, de forma a não comprometer a garantia do sistema de fibra ótica existente e permitir expansão futura.

A planta atual, equipamentos e premissas serão apresentadas durante a visita técnica obrigatória.

Os serviços técnicos de âmbito comum, equipamentos e materiais a serem fornecidos englobam:

LOTE-1:

IV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS:

O sistema será composto por câmeras com recursos ZOOM), providas de interface Ethernet para tráfego suportado pela rede de dados TCP/IP. Todas as câmeras serão ligadas diretamente com os switches principais do sistema, a ser instalado no Datacenter.

Com monitoramento centralizado no CCO (Centro de Controle e Operação), as câmeras deverão ser instaladas nos locais a serem disponibilizados pela GCM e estes fixados em postes, na Sede da GCM será instalado um equipamento de conversão de mídia óptica monomodo para cabo metálico UTP Cat.6, que receberá todas as imagens das câmeras, sala já equipada com sistema de no-break para garantir a alimentação em caso de falha do circuito da concessionária, câmeras instaladas serão alimentado através da energia de iluminação pública/circuitos semafóricos) e a caixa para terminação do cabo óptico. O shelter compreenderá de uma caixa de Plástico ABS de alta durabilidade para garantir isolamento elétrico, com dimensões mínimas de 300x180x70 mm com vedação resistente a intempéries água e poeira, com opção de fixação em poste. A placa de montagem para os equipamentos será em "L" possibilitando a fixação de dispositivos como régua de tomadas e disjuntor de proteção na parte lateral, otimizando o espaço interno.

Deverá incluir o licenciamento, instalação e configuração do software do Sistema de Videomonitoramento.

As especificações técnicas detalhadas e os locais de instalação constam nesse anexo.

V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS NA CIDADE

O sistema será composto por câmeras fixas, para identificação das placas dos veículos no Portal de Entrada da cidade, demais locais deverão servir para reconhecimento de características veicular.

As câmeras deverão ser instaladas nas faixas de rolagem especificadas, com as respectivas caixas de proteção, iluminação e materiais necessários à instalação e configuração do sistema.

Todas as câmeras serão ligadas diretamente com os switches principais do sistema, a ser instalado no Datacenter na Sede da GCM.

VI - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES (CCO)

Instalação da central de operações onde está situada a Guarda Civil Municipal (GCM). Neste local, deverão ser instalados o sistema de Vídeo, Armários de Telecomunicações, Servidores de Gerenciamento e Gravação de Imagens e Estações de Visualização de Imagens com o fornecimento de todos os materiais e serviços de Infraestrutura, Cabeamento de Rede e Elétrica.

Instalação de equipamentos de alta capacidade de processamento e transmissão de dados e reconfiguração da sala onde ficarão os Servidores NVR e Storage para processamento e armazenamento centralizados de imagens, com integração com o ambiente legado. Os equipamentos de distribuição de sinais (switches) deverão ter capacidade de transmissão à taxa de 1 Gbps, no mínimo.

VII - ATUALIZAÇÃO/UPGRADES MENSAIS DO SOFTWARE DO VIDEOMONITORAMENTO

Fornecimento de atualizações/upgrades dos softwares de videomonitoramento. As especificações técnicas detalhadas constam do ANEXO II.

VIII - SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Serviços de reconfiguração, manutenção corretiva e preventiva e suporte para o todo sistema de videomonitoramento, incluindo troca de peças e componentes necessários durante os reparos nos Pontos de Coletas de Imagens, no Centro de Comando Operacional (CCO), na infraestrutura do Datacenter (servidores, storage, switches) e suporte e upgrade dos softwares.

Está incluindo os serviços de eventuais trocas de equipamentos, porém não inclui o custeio do equipamento em si, no caso de necessidade de troca do mesmo por 'perda total', seja por qual motivo for. Este custo será por conta da contratada.

IX - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA PRIVADA PONTO - A - PONTO

Serviços de reconfiguração, manutenção corretiva e preventiva e suporte para o todo sistema de videomonitoramento, incluindo troca de peças e componentes necessários durante os reparos nos Pontos de Coletas de Imagens, no Centro de Comando Operacional (CCO), na infraestrutura do Datacenter (servidores, storage, switches) e

suporte e upgrade dos softwares incluindo os serviços de eventuais trocas de equipamentos, porém não inclui o custeio do equipamento obtendo a necessidade de troca por perda total, independente da causa. Este custo será por conta da contratada.

a) Serviço de Instalação e configuração de Fibra Ótica nos pontos de coleta de imagens com capacidade mínima de 1 Gbps.
b) Serviço de Integração LAN-TO-LAN dos pontos de coleta de Imagens ANEXOS III e IV) com o ponto concentrador no Datacenter (rede do Paço Municipal), com capacidade mínima de 1 Gbps
c) Serviço de Integração LAN-TO-LAN do ponto concentrador no Datacenter com o ponto concentrador no CCO (rede da GCM – Guarda Civil Municipal), com capacidade mínima de 1 Gbps.

X - SERVIÇO MENSAL DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NA INFRAESTRUTURA ÓPTICA

Serviços a serem prestados para manter a infraestrutura operacional nos pontos de coleta e nos pontos concentradores. Este serviço se refere apenas aos trechos envolvidos neste projeto (videomonitoramento). Ressaltamos, porém, que será de responsabilidade da Contratada, a interligação destes novos trechos com a rede de fibra óptica já existente no município.

XI - DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Visando a necessidade de reconhecimento das instalações existentes, torna-se obrigatória a vistoria técnica, para que o licitante tome conhecimento do ambiente, serviços e atividades a serem desenvolvidos e também para tomar ciência da atual estrutura de rede de dados, elétrica e sistemas de videomonitoramento existente e com isso quantificar os serviços a serem empregados no decorrer do contrato, não cabendo alegar posteriormente que não tomou conhecimento das atividades a serem desenvolvidas. Qualquer eventual dúvida acerca dos equipamentos e serviços descritos neste edital, poderão ser sanados no ato da visita técnica, não cabendo às empresas licitantes realizarem questionamentos intempestivos em relação às dúvidas de aspecto técnico. A planta atual, equipamentos, premissas e locais de posicionamento das câmeras, serão apresentadas durante a visita técnica obrigatória. Os locais de posicionamento dos pontos de Videomonitoramento solicitados são sugeridos, sendo que após a entrega do projeto para análise e aprovação da concessionária de energia elétrica, o posicionamento exato poderá ser modificado em atendimento às exigências e apontamentos da mesma.

XII - DA GARANTIA

A Contratada compromete-se a executar os serviços de adequação corretiva sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, além do valor contratado, inclusive de transporte e despesas acessórias.

a) Todos os itens deste Edital deverão ser instalados em vias públicas e nas unidades da Prefeitura com garantia de equipamentos, materiais, softwares e serviços de no mínimo 12 meses, ressalvadas as especificidades assinaladas ao longo desse Termo de Referência;
b) Para os "equipamentos ativos de rede" (servidores e storage) deverão ser observados serviços avançados de garantia estendida para 36 meses e entregue esta documentação à contratante;
c) Não estarão cobertos pela garantia: atos de vandalismo, incêndio, inundações e Furtos.

XIII - DO PRAZO DE INSTALAÇÃO E PAGAMENTOS

O serviço total deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias corridos, a partir da data da aprovação dos testes funcionais e assinatura do contrato, o prazo poderá ser prorrogado em até 45 dias adicionais, caso haja justificativa plausível para a prorrogação, à critério da contratante.

Justificativas plausíveis e justificadas: prazos de importação, desembaraço alfandegário, aprovação e liberação de concessionárias de energia, desde que comprovados pelo licitante.

As entregas e aprovações poderão ser feitas parcialmente, durante o período de implantação, sendo faturados os itens efetivamente entregues e instalados, aferidos e testados pelo gestor do contrato.

XIV - DOS GESTORES E APROVAÇÕES

O gerenciamento do contrato decorrente do presente Termo de Referência, para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas, para fins de execução regular e efetiva dos serviços junto a empresa vencedora da licitação, será exercido pela Divisão de Informática, através dos seguintes representantes: ALAN MORAES GRILO OU ROGERIO BASSANI

CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Todos os materiais/equipamentos relacionados abaixo deverão ser contemplados na proposta com as seguintes condições:

Deverão ser novos, sem uso anterior, não manufaturados ou recondicionada, e estar em linha de produção atual pelo fabricante no momento da entrega da proposta e caso não esteja mais em linha de produção, os mesmos deverão ter as mesmas características ou superiores aos existentes e deverão ser aprovados pela equipe técnica da Prefeitura de Estiva Gerbi.
Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento
Todas as características abaixo, referem-se às mínimas exigidas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

LOTE 1

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGEM 360 GRAUS, COM RECURSO PTZ

1 - POSTE METÁLICO – 6 METROS

1.1.1 Altura total do poste de 06 (seis) metros;

1.1.2 Poste em metal fabricado para instalação de equipamentos de Câmeras de Monitoramento;

1.1.3 Deve possuir topo fechado;

1.1.4 Diâmetro inicial (pé) de 320mm e final (topo) de 140mm,Com base de fixação de solo.

2. CAIXA SHELTER

2.1.1 O shelter compreenderá de uma caixa de Plástico ABS de alta durabilidade para garantir isolamento elétrico, com dimensões mínimas de 300x180x70 mm e vedação resistente a intempéries, água e poeira, duração de no mínimo 10 anos com opção de fixação em poste.

3. PLACA DE MONTAGEM

A placa de montagem para os equipamentos será em "L" possibilitando a fixação de dispositivos como régua de tomadas e disjuntor de proteção na parte lateral. Deverá possuir os seguintes acessórios instalados em seu interior;

3.1.1 Disjuntor para proteção elétrica,

3.1.2 Régua de tomadas,

3.1.3 Cabo Elétrico PP 2x2,5mm,

3.1.4 Fonte de alimentação e canaletas tipo recorte aberto para acomodação do cabeamento interno;

3.1.5 Possuir vedação emborrachada na tampa;

3.1.6 Possuir 01 (um) suportes de fixação na parte traseira, para fixação em poste através de abraçadeiras do tipo BAP ou cinta metálica;

4 - MONITORAMENTO AO VIVO

4.1.1 Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela;

4.1.2 Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento;

4.1.3 Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento) , operados por joystick, teclado e mouse;

4.1.4 Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens;

4.1.5 Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino;

4.1.6 Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;

4.1.7 Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;

4.1.8 Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema;

4.1.9 Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor;

4.2.1 Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento, o filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto;

4.2.2 Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS e quando o usuário não selecionar a câmera a taxa de quadros deve retornar para 4FPS);

4.2.3 Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;

4.2.4 Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela;

4.2.5 Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local;

4.2.6 No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;

4.2.7 Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;

4.2.8 Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;

4.2.9 Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;

Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;

4.3.1 Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema;

4.3.2 Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor;

4.3.3 Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto;

4.3.4 Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS e quando o usuário não selecionar a câmera a taxa de quadros deve retornar para 4FPS);

4.3.5 Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;

4.3.6 Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela;

4.3.7 Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local;

4.3.8 No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;

4.3.9 Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;

4.4.1 Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;

4.4.2 Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;

4.4.3 Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;

4.4.4 Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento);

4.4.5 Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup;

4.4.6 Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder;

4.4.7 Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos (por exemplo, a câmera gravando por movimento, por evento, parada, em funcionamento, etc);

4.4.8 Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar;

4.4.9 Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho;

4.5.1 Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)";

4.5.2 Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e altofalantes;

4.5.3 Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão;

4.5.4 Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panomórficas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual;

4.5.5 Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

a) Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;
b) Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores;
c) Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa;
d) Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis;
e) Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene);
f) Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras;
g) Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG;
h) Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;
i) Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude);
j) Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador;
k) Permitir que o sistema informe automaticamente se a câmera está ou não em operação.

5 - REPRODUÇÃO, PESQUISA E EXPORTAÇÃO DE VÍDEO

5.1.1 Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia.

O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;

5.1.2 Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

5.1.3 Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;

5.1.4 Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;

5.1.5 Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;

5.1.6 Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;

Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado,

cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG);

5.1.7 Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

5.1.8 Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;

5.1.9 Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera;

5.2.1 O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação;

5.2.2 Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;

5.2.3 Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora;

5.2.4 Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos;

5.2.5 O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável)possa ser feita;

5.2.6 Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos;

5.2.7 Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens;

5.2.8 Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, as câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes;

5.2.9 O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x

5.3.1 O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel;

5.3.2 O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem;

5.3.3 Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI;

Exportação em MP4 compatível com whatsapp;

5.3.4 Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual;

5.3.5 Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado;

5.3.6 Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes;

5.3.7 Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame;

5.3.8 Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark;

5.3.9 Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório;

5.4.1 A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc;

5.4.2 Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada;

5.4.3 Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido;

5.4.4 Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves;

5.4.5 Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos;

5.4.6 No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada;

5.4.7 Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento;

5.4.8 O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo;

5.4.9 Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução;

5.5.1 Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4;

5.5.2 Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados;

5.5.3 Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI;

5.5.4 Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo;

5.5.5 Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR.

6 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

6.1.1 Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor;

6.1.2 O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração;

6.1.3 Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;

6.1.4 Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema;

6.1.5 Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;

6.1.6 Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento;

6.1.7 Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado;

6.1.8 Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;

6.1.9 Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto;

6.2.1 Possuir suporte a HTTPS e SSL;

6.2.2 Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s;

6.2.3 Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente;

6.2.4 Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores;

6.2.5 Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento;

6.2.6 Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local;

6.2.6 O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP;

6.2.7 Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF;

6.2.8 O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema;

6.2.9 O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV;

6.3.1 O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera;

6.3.2 O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado;

6.3.3 O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema;

6.3.4 Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML;

6.3.5 Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários;

6.3.6 No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.;

6.3.7 Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR;

6.3.8 Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas;

6.3.9 Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria;

6.4.1 Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes;

6.4.2 Permitir enviar via e-mail, relatórios sobre o funcionamento do servidor;

6.4.3 Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida;

6.4.4 Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo;

6.4.5 A estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado;

6.4.6 Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa;

6.4.7 O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários;

6.4.8 Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação;

6.4.9 Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento;

6.5.1 Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem;

6.5.2 Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento;

6.5.3 Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por trás a fim de economizar banda e processamento;

6.5.4 Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI;

6.5.5 Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz;

6.5.6 Deve permitir ativar e desativar mapas;

6.5.7 Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente;

6.5.8 Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema;

6.5.9 Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de IPs.

7 - ACESSO VIA BROWSER

7.1.1 O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema;

7.1.2 O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

8 - ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEL

8.1.1 Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android Armset ou superior e IOS;

8.1.2 Permitir conectar-se com múltiplos servidores;

8.1.3 Permitir visualização de câmeras individualmente;

8.1.4 Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel;

8.1.5 Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos;

8.1.6 Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames **8.1.7** Por Segundo (FPS);

8.1.8 Possuir status de Banda Consumida em KBytes;

8.1.9 Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão, etc.);

8.2.1 Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou Wi-Fi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV;

8.2.2 Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos;

8.2.3 Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o Vídeo Wall;

Permite exportar fotos e vídeo gravado para o aplicativo Whatsapp.

9 - OUTROS RECURSOS

9.1.1 Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas;

9.1.2 Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações predefinidas;

9.1.3 Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações predefinidas;

9.1.4 Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração;

9.1.5 Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, Psim, e outros, através do fornecimento das API's;

9.1.6 Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 7.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.

9.1.7 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo;

9.1.8 Capturar imagens de veículos passando também pela contramão da via de rolagem;

9.1.9 Capturar imagens de todos os veículos que trafegam pelos pontos definidos;

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

9.2.1 Enviar as imagens captadas ao Datacenter e deste ao CCO (Centro de Comando e Operação) ou CENTRAL DE MONITORAMENTO, por meio de rede existente no PONTO DE COLETA DE IMAGENS, que utiliza protocolo TCP;

9.2.2 Armazenar localmente as imagens de, no mínimo, 120.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CENTRAL DE MONITORAMENTO, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes;

9.2.3 Possibilitar o vínculo, no mínimo de uma câmera adicional por faixa de rolagem para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CENTRAL DE MONITORAMENTO;

9.2.4 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP;

9.2.5 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CENTRAL DE MONITORAMENTO, permitindo que a CENTRAL DE MONITORAMENTO possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário;

9.2.6 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

9.2.7 Suportar alimentação elétrica 110 ou 220 VAC;

9.2.8 Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica;

9.2.9 Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras;

9.3.1 Possuir painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo;

9.3.2 Verificar automaticamente e continuamente o funcionamento das câmeras conectadas e informar os intervalos de tempo em que cada câmera não estava funcionando. Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível;

9.3.3 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como por exemplo: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibiliza. Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível;

9.3.4 O dispositivo deve ser fornecido com todas as licenças legalizadas do sistema operacional e outros softwares necessários para o funcionamento do mesmo;

Deverá possuir garantia mínima de 12 meses no Brasil.

10 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Os serviços deverão ser executados atendendo as boas práticas de mercado e normas aplicáveis e inclui todos os materiais necessários.

11 - ILUMINADOR IR

11.1.1 O Iluminador Infravermelho trabalhará de forma sincronizada com a câmera, este deverá possuir as seguintes características:

11.1.2 Alcance de 20 metros;

11.1.3 Ângulo de abertura: 10 a 22°;

11.1.4 Comprimento de onda: 850nm;

11.1.5 Potência Luminosa: 200W;

11.1.6 Vida útil do elemento luminoso: 5 anos (estimado);

11.1.7 Dimensões máximas do iluminador: L=160mm x A=120mm x P=90mm;

Interface de sincronismo: isolada galvanicamente até 2,5KV, para sincronismo do modo day & night entre Iluminador e câmera;

11.1.8 Tensão de alimentação 24VDC ou 12VDC.

11.1.9 O iluminador deverá possuir suporte para fixação em poste que possibilite a movimentação giratória vertical e horizontal.

12 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

12.1.1 Os serviços deverão ser executados atendendo as boas práticas de mercado e normas aplicáveis e inclui todos os materiais necessários;

12.1.2 A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam o perfeito funcionamento dos equipamentos de geração de imagens (câmeras e acessórios).

13 - CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO)

13.1.1 MESA OPERACIONAL

13.1.2 Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software, sem necessidade de aquisição de

licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as seguintes funções:

a) **Funções Gerais:** Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reprodutor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick;
b) **Modo ao Vivo:** Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples;
c) **Modo Reprodução:** Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.

O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

14 - ATUALIZAÇÃO/UPGRADES MENSAIS DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO

14.1.1 A proponente deverá garantir os serviços de atualizações da solução de software ofertada e todos os serviços necessários para aplicá-las, devendo:

14.1.2 Fornecer todas as atualizações da solução, mantendo-a em sua versão técnica mais recente;

14.1.3 Fornecer todas as adequações necessárias em virtude de alterações de leis municipais, estaduais ou federais que impossibilitem o perfeito funcionamento ou exijam intervenções técnicas;

14.1.4 Disponibilizar equipe técnica especializada para execução dos seguintes serviços:

Instalação e reconfiguração parcial ou total da solução proposta por motivo falha no funcionamento de componentes atualizados;

14.1.5 Instalação e suporte do banco de dados utilizado pela solução por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados;

14.1.6 Instalação e suporte dos componentes necessários ao funcionamento, tais como por exemplo: Java, .NET Framework, Service Packs, dentre outros, em caso de problemas no funcionamento após atualizações.

15 - SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (EQUIPAMENTO E SOFTWARE)

15.1.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

15.1.2 Todos os equipamentos deverão ser mantidos em condições de pleno funcionamento simultaneamente, devendo os problemas ser sanados pela CONTRATADA, de acordo com os prazos previstos neste instrumento, independentemente do tipo de problema, decorrentes de falhas, abalroamentos ou de manutenção;

15.1.3 A Contratada deverá encarregar-se, sem qualquer ônus para a Contratante, dos serviços de manutenção e reparo dos equipamentos e sistemas, inclusive substituição de peças e componentes;

15.1.4 O serviço não inclui a substituição do equipamento em si, mas apenas o serviço de reparo do mesmo e eventuais materiais usados na troca de peças e componentes necessários;

15.1.5 Havendo a necessidade de remoção dos equipamentos do local de sua instalação, para manutenção ou reparo, equipamentos de back-up deverão ser fornecidos pela prefeitura, garantindo a prestação do serviço e atendendo o Nível de Serviço escolhido;

15.1.6 A manutenção preventiva será realizada periodicamente em todos os PONTOS DE MONITORAMENTO (câmeras móveis e fixas), CCO e SOFTWARE, e a manutenção corretiva de todos os sistemas supracitados, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios de visita, com descrição dos serviços que foram executados durante as manutenções;

15.1.7 Sempre que se fizer necessário, a CONTRATADA deverá executar, sem ônus à CONTRATANTE, os serviços de:

a) Limpeza do conjunto ótico das câmeras;
b) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica;
c) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens;
d) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores;
e) Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica;
f) Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens;
g) Reposicionamento de câmeras, independentemente do motivo,

h) Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos;
i) Ajustes de posicionamento e foco das câmeras;
j) Substituição imediata de QUAISQUER componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza exceto por motivos de queima por descargas, furto, vandalismo;
k) Em caso de substituição dos itens que estiverem "fora de linha" e sem disponibilidade no mercado, o tem que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos;
l) Em caso de substituição dos itens que estiverem "fora de linha" e sem disponibilidade no mercado, o tem que o substituirá deverá ser obrigatoriamente submetido à aprovação do responsável pela CAM.

15.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para os operadores da CONTRATANTE, limitados ao mínimo de 4 (quatro) participantes e 1 sessão de treinamento de até 4 (quatro) horas;

15.1.9 A contratada deverá dispor de atendimento ao gerenciamento dos serviços estando disponível e a disposição do departamento durante todos dias úteis da semana nos horários das 8h às 17hs. Intervenção técnica remota em até 5 horas (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial considerado das 08:00h até as 17:00h);

15.2.1 Intervenção física corretiva até o final do próximo dia útil;

15.2.2 A proponente deverá garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento da solução;

15.2.3 Ao final deste os operadores e administradores do sistema devem ter total domínio sobre a solução ofertada sendo capazes de operá-lo em sua plenitude;

15.2.4 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

15.2.5 Para garantir a qualidade das intervenções da Contratada, a CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu) deverá garantir:

15.2.6 Link via internet para intervenções técnicas remotas;

15.2.7 Conectividade privada ponto-a-ponto entre os pontos de captura de imagens, Datacenter e CCO;

15.2.8 Acompanhamento de agentes próprios do município, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam necessitar de controle e organização do trânsito;

15.2.9 Acompanhamento de agentes próprios do município, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos;

15.3.1 A proponente deverá garantir suporte técnico para funcionamento da solução de software, independentemente da solução ofertada;

15.3.2 O proponente deverá prestar suporte técnico para o funcionamento ofertando no mínimo os seguintes itens:

a) Reinstalação parcial ou total do sistema utilizado por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados causados por elementos terceiros de qualquer natureza;
b) O funcionamento autônomo da CAM utilizando sua própria base de dados deverá estar garantido, independente da interligação com qualquer outra CAM;
c) Suporte ao banco de dados utilizado pela solução;
d) Suporte aos componentes necessários ao funcionamento do sistema como por exemplo: Java, .NET Framework, Service Packs, dentre outros;
e) Reconfiguração do sistema em caso de reinstalação;
f) Reconfiguração dos serviços para recebimento das imagens vindas dos pontos de captura, no caso de reinstalação;
g) Suporte aos servidores de processamento de imagens e ao Storage onde estarão armazenadas as imagens pertencentes à solução;
h) Fornecimento de todas as atualizações da solução, mantendo-a em sua versão comercial mais recente durante a vigência do contrato;
i) Capacitação dos operadores para domínio das novas versões ou atualizações;
j) Não deverão estar cobertos pela garantia os equipamentos de captação de imagens (câmeras) avariados por: atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas;
k) O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (on-site);
l) A garantia de 1 ano deverá ser dada após o término do projeto em documento oficial;
m) A manutenção preventiva para os equipamentos (câmeras e switches) deste projeto deverá ser realizada pela Contratada em "tempo real" através de monitoração dos equipamentos;

15.3.3 A Contratada deverá prestar serviço de suporte técnico on site e remoto, através do Datacenter e CCO, através de sistema de abertura de chamados por Trouble Tickts, para pronto atendimento e gerenciamento de ocorrências na rede, sendo o SLA definido para resolução de problemas em até 24 horas a contar da abertura de chamados.

16 - SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS

16.1.1 Instalar e configurar o módulo de software (SAAS), dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento;

16.1.2 Definir as exigências técnicas que possibilitem que terceiros se integrem a este módulo, informando todos os dados obrigatórios que deverão ser enviados, para que possam ser utilizados no mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada;

16.1.3 Manter e atualizar na solução proposta, todos os cadastros dos sistemas de terceiros integrados;

16.1.4 A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite o recebimento de informações e imagens sobre passagens veiculares que serão enviadas à CAM via internet e possibilita integração com outras instalações e Centrais de monitoramento que utilizem a mesma solução, devendo:

16.1.5 Permitir a coexistência de CAMs, em operação colaborativa, que deverão permanecer interligadas obrigatoriamente via internet, objetivando a troca de informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes comuns aos centros;

16.1.6 Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos;

16.1.7 Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs;

16.1.8 Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde os mesmos foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou;

16.1.9 As permissões para compartilhamento de informações devem ser pré-definidas pelos administradores de cada CAM, nas políticas de grupos e usuários;

16.2.1 Permitir o funcionamento autônomo de cada CAM, cada uma com sua própria base de dados, independente da interligação com qualquer outra CAM ou ainda qualquer outro centro de dados, mantendo sua plena capacidade operacional;

16.2.2 Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados;

16.2.3 Todas as pesquisas devem ser auditadas, devendo no mínimo apontar qual usuário efetuou a pesquisa, quando (data e hora) e motivo, e a auditoria deve ser compartilhada por todas as CAMs;

16.2.4 Devido a privacidade e segurança dos dados que serão trocados entre as CAMs, não será permitido o uso de ferramentas ou software de terceiros, incluindo compartilhadores de arquivos ou mesmo visualizadores de tela remotas;

16.2.5 Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS, obedecendo as especificações mínimas de configuração e segurança descritas a seguir:

a) A chave privada deve ser do tipo RSA com 128 bits ou mais;
b) Fornecer o Link de dados necessário na CAM, para o serviço.

17 - SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO COM CFTV

17.1.1 A PROPONENTE deverá garantir todos os serviços e suporte continuado para o funcionamento da integração com o CFTV existente, atendendo no mínimo os seguintes itens:

17.1.2 Instalação e reconfiguração parcial ou total da integração proposta por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, inclusive causados por terceiros.

17.1.3 Configuração dos módulos e serviços da integração proposta;

17.1.4 Compatibilização da integração proposta, ocasionadas por atualizações ou upgrades de versões no sistema de CFTV.

18 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA PRIVADA PONTO-A-PONTO

18.1.1 O serviço de instalação da infraestrutura ótica deverá abranger: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO;

18.1.2 O serviço de Integração LAN-TO-LAN dos Pontos de Coleta de imagens (ANEXOS III e IV) com o Ponto Concentrador na rede na GCM), deverá ter capacidade de 1 Gbps ou acima;

18.1.3 As fibras óticas deverão ser do tipo monomodo ("singlemode") padrão ITU G-652C ou G-652D, estar instalada em cabo óptico e possuir tanto o cabo quanto a fibra óptica e serem homologadas pela ANATEL;

18.1.4 Os equipamentos da topologia de rede, assim como os roteadores de borda e toda a configuração necessária para o funcionamento dos mesmos devem ser fornecidos pela Contratada e prover a interconexão com gerenciamento de protocolo TCP/IP bem como de suas VLANs, além do gerenciamento de protocolo MPLS, OSPF, BGP, IBGP e PPPoe no backbone da Prefeitura;

18.1.5 A tecnologia GPON com FTTH possibilitará o transporte simultâneo de uma série de serviços, tais como Internet, telefonia, televisão e vídeo, através de uma única fibra ótica e deverá ter a seguinte especificação mínima: FTTH OLT, 32 gbics C++ com Conector SC/UPC, distância mínima de 40 kms, com porta GPON em conformidade

com Class C+ para ODN e porta EPON 1000BASE-PX10/PX20 para ODN, com comprimento de onda: TX de 1310nm e RX de 1490nm;

18.1.6 As fibras óticas deverão trabalhar no padrão GPON, na velocidade de transferência assimétrica de 2,5 Gbps no downstream e 1,25 Gbps no upstream e OLTs instalados nos 2 (dois) pontos principais de distribuição da prefeitura e ONTs nos demais pontos remotos como divisores passivos que permitam dividir a largura de banda disponível para atender a vários usuários/unidades;

18.1.7 As fibras ópticas deverão ser terminadas em DIO's (distribuidor Interno Óptico) e ter no mínimo 16 portas para cada ponto, com conectores APC ou LC e cords SC/APC;

18.1.8 As fibras ópticas não poderão ter nenhum elemento ativo em seu percurso ou mesmo em suas pontas, salvo os equipamentos utilizados pela Prefeitura;

18.1.9 Deverá ser fornecido um intervalo de IP Fixo Público (IPV4) de no mínimo 256 endereços.

18.2.1 O limite de latência não pode passar de 4 ms até o gateway (instalado nas dependências da Prefeitura) e a perda de pacotes não pode passar de 1% (um por cento);

18.2.2 A CONTRATADA deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins, etc., em virtude da instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente à realização das obras.

19 - SERVIÇOS MENSAIS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NA INFRAESTRUTURA ÓPTICA

19.1.1 Serviços na infraestrutura operacional nos pontos de Coleta (ANEXOS III e IV) e nos Pontos concentradores GCM-Guarda Civil Municipal, 24 horas por dia, 7 dias por semana

Cabe à Contratada a instalação, configuração e manutenção/ substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.

19.1.2 Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.

19.1.3 Todos os enlaces de comunicação de dados deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo

menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.

19.1.4 Fornecer em regime de comodato, todos os equipamentos e softwares necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.

19.1.5 Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.

19.1.6 A documentação da rede (topologia e detalhamento da tecnologia de cada ponto instalado com seus equipamentos e interconexões), deverá ser fornecida pela contratada.

19.1.7 A Contratada deverá prestar treinamento aos funcionários indicados pela Prefeitura de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

PONTOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

CÂMERA 01
ENTRADA CHÁCARAS CALIFÓRNIA (RECANTO DOS PAPELEIROS)
Rua Attilio Zanco, S/N
Latitude: 22°16'20.94"S
Longitude: 46°58'23.06"O

CÂMERA 02 E CÂMERA 03
PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.
Rod. Dr. José Lanzi
Latitude: 22°17'13.75"S
Longitude: 46°57'41.69"O

CÂMERA 04
PRAÇA CENTRAL COMENDADOR LOURENÇO GERBI
Rua: Ângelo Zanco S/N – Centro
Latitude: 22°16'27.44"S
Longitude: 46°57'8.45"O

CÂMERA 05 –
PRAÇA FIORAVANTI GERBI COM AV.ADELIA CALEFFI GERBI, SN - CENTRO
Latitude: 22°16'15.03"S
Longitude: 46°57'5.86"O

CÂMERA 06 – PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOAQUIM ARCANJO"
AV. ADELIA CALEFFI GERBI, 15 - ESTIVA VELHA
Latitude: 22°16'20.28"S
Longitude: 46°56'46.03"O

CÂMERA 7 –
ESQUINA NELSON CAMPOS / AV. MARIO ZARA (PESQUEIRO ITALIANO) – SÃO JOSÉ 1
Latitude: 22°16'29.22"S
Longitude: 46°56'42.99"O

CÂMERA 8
PRAÇA SEBASTIÃO RAMALHO (SKATE)
Rua: Sebastião de Mello/ Niverson Gomes da Silva – São José 1
Latitude: 22°16'23.49"S
Longitude: 46°56'39.05"O

CÂMERA 9 –
FIM DA AV. NIVERSON GOMES DA SILVA / ESTRADA MUNICIPAL APOLONIO JOSÉ DE FARIA SALES
Latitude: 22°16'36.98"S
Longitude: 46°56'25.45"O

CÂMERA 10 –
AV. SEBASTIÃO DE MELLO S/N – PRÓXIMO AO PESQUEIRO 2 IRMÃOS
Latitude: 22°16'2.39"S
Longitude: 46°56'7.37"O

CÂMERA 11
PRAÇA CONEGO MÁXIMO CID VAQUEIRO
Rua: Andrea C. Zanco – Jd Ludi
Latitude: 22°15'51.02"S
Longitude: 46°56'43.36"O

CÂMERA 12, camera 13
AV. MARIO ZARA/ ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR SANTO ALEGRE (ESTRADA CERCADO GRANDE).
Latitude: 22°15'52.50"S
Longitude: 46°57'14.90"O

CÂMERA 14 –
ESTRADA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE LIMA/ RUA: PEDRO BENI
Latitude: 22°15'59.83"S
Longitude: 46°57'18.15"O
SEDE DA GUARDA CILVIL MUNICIPAL - Todas as Cameras
RUA PERCILIO FERNANDES, 469
Latitude: 22°16'48.65"S
Longitude: 46°57'11.45"O

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____(nome e qualificação)_____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

_____
(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

_____
(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:_____ nº Pág.___
CNPJ: _____
Processo nº ____/_____
Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

Lote 1

ITEM	QUT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	14	UND	ONU – MODEM RECEPÇÃO		
2	2000	MT	CABO FIBRA DROP		
3	13	UND	CAMERA IP FULL HD 1080P ZOOM DIGITAL 16X ÂNGULO DE VISÃO 85º ALCANCE DE 20M COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO E INFRAVERMELHO		
4	1	UND	NVR PARA 16 CAMERAS IP COM 5TB		
5	6	UND	POSTE DE CONCRETO 7,5 X 90 DAM, 20X20		
6	1	UND	TELEVISÃO DE LED 65”		
7	24700	MT	CABO DE FIBRA AS 12FO MONOMODO		
8	1	UND	MESA CONTROLADORA		
9	1	UND	CAMERA SPEED DOME		
10	11	UND	CAIXA METALICA IP66		
11	1	UND	HD PURPLE 4TB		
12	1	CX	CAT6 950 305MT		
13	1	Serv	SERVIÇO DE LANÇAMENTOS DE PASSAGEM DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA E FERRAGENS DE ANCORAGEM DE 2000 POSTES INSTALAÇÃO DE 14 CAMERAS DE SEGURANÇA E CONFIGURAÇÃO TODAS INTERLIGADAS EM FIBRA ÓPTICA NA TV DA GUARDA MUNICIPAL		

TOTAL GLOBAL R$ _____0,00
Prazo de validade da proposta:
Condições de Pagamento:
Prazo de entrega:

Estiva Gerbi - SP,__ de _____de 20__.

_____
Assinatura
Nome
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ___/___, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sansões e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ___ de _____de 20__

Assinatura do representante legal.
RG.:
Nome:

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° _____
CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE _____

PROCESSO N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° _____

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a)_____, Doc._____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e atos do PREGÃO PRESENCIAL nº._____, homologado nos autos do Processo nº_____, pela Prefeita Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93,alterada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - Este Contrato origina-se do **PREGÃO PRESENCIAL** que obteve o nº____ , da qual sagrou-se vencedora a **CONTRATADA**, de acordo com o julgamento da Comissão de Licitações, devidamente pela prefeita municipal, e tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços corretivos e preventivos em veículos pesados, conforme Anexo I.

1.2. – Os prazos para execução dos serviços serão de acordo com o termo de referência.

1.3 – Os serviços serão sempre acompanhados por um responsável indicado pelos Secretários solicitante da **CONTRATANTE**.

1.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar os serviços de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção. Os serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital, que faz parte integrante deste Contrato, não serão recebidos, cabendo à **CONTRATADA**, a substituição dos mesmos, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.5- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.

1.6- O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a entrega total da quantia contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, dependendo das necessidades/interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

2.1.- O valor do presente instrumento de contrato é de R$ _____.

2.2.- O preço unitário será conforme descriminado no termo de referencia contido no anexo deste contrato.

No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da **CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente conferido, aprovado e vistado pelo Secretario requerente.

CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. – Não haverá reajuste de preços, exceto se baixadas normas especificas pelos órgãos competentes do Governo Federal para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes.

CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela, **CONTRATADA**, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas especificas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – **UNILATERALMENTE** – pelo **CONTRATANTE** quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

6.1.2. – **BILATERALMENTE** – atendida sempre a convivência do **CONTRATANTE**.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,

6.1.4 – Em decorrência da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração **CONTRATANTE** sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes dotações:

02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.10 SEGURANÇA PUBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.
02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente .

02.10 SEGURANÇA PUBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contatados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi, _____

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CONTRATANTE

CONTRATADA _____

TESTEMUNHA_____ TESTEMUNHA_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____